



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 01/2020-PPGDIBICT/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS (PPG-DIBICT) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica em Conservação nos Trópicos. O Programa, com área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical e conceito 04 na CAPES, tem por objetivo formar mestres e doutores acadêmicos em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade, com foco interdisciplinar para atuar em atividades vinculadas ao planejamento, gestão, magistério e gerenciamento da conservação e uso dos recursos vivos, em ambientes naturais ou antropizados. O PPG-DIBICT conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Diversidade e Ecologia de Organismos Tropicais e (2) Conservação e Manejo em Ecossistemas Tropicais. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPG-DIBICT.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT).

1. DO PÚBLICO

Art. 1º Poderão participar do Processo seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos todos os Portadores de Diplomas de cursos de Graduação bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso com Colação de Grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

2. DAS VAGAS

Art. 2º O número total de vagas ofertadas neste edital e sua alocação considerando a Políticas de Ações Afirmativas¹ e cota para servidores² da UFAL está indicado no Anexo 1.

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O(a) docente orientador(a) de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;

¹A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

²A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

- § 3º Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;
- § 4º Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;
- § 5º Os(as) candidatos(as) inscritos no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrem às vagas ofertadas para as Políticas de Ações Afirmativas, conforme o **Anexo 1**, não podendo o(a) candidato(a) que se inscreveu para Políticas de Ações Afirmativas migrar para a demanda de ampla concorrência.
- § 6º Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para Ampla Concorrência, portanto, não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL.
- § 7º A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

Art. 3º Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que:

I - Autodeclararem-se como negros(as) ou pardos(as), segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 5º Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

- § 1º Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) ou indígena deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital;
- § 2º A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência em estudos étnico-raciais;
- § 3º Durante o processo de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora;
- § 4º O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.
- § 5º A análise da Comissão Verificadora considerará o fenótipo e ascendência familiar apresentado pelo(a) candidato(a) na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o(a) acompanhando.
- § 6º Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora;
- § 7º Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros(as), recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.
- § 8º A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> - desde a data da publicação deste Edital até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2020.

- § 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF;
- § 2º O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **Art. 10º**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento

da inscrição, respeitando o período definido no **Art. 6**. O pedido de inscrição só será confirmado após a inserção de todos os documentos exigidos;

§ 3º Uma vez realizada a inscrição, **não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada**. Portanto, o(a) candidato(a) deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários;

§ 4º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação;

§ 5º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá organizá-los em um único arquivo salvo no formato PDF;

§ 6º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção do Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

§ 7º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento;

§ 8º A Comissão de Seleção de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

Art. 7º Informações adicionais relativas ao PPG-DIBICT podem ser demandadas pelo e-mail de seleção, conforme **Anexo 2** deste edital.

Art. 8º Candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), com problemas de saúde ou que estejam com necessidade de amamentar poderão solicitar condição especial para a realização das etapas de seleção, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **Art. 10º**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º Ao(A) candidato(a) PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no **Art. 8º**, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das etapas de seleção;

§ 2º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 9º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos pelo e-mail que consta no **anexo 2** para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 10º Documentação necessária abaixo (modelos editáveis também estão disponíveis na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme endereço verificado no **Anexo 2**:

- I. 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional)
- II. Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte;
- III. **Formulário de inscrição PPG-DIBICT: Anexo 3.**
- IV. **Pré-projeto de pesquisa conforme anexo 13.**
- V. **Curriculum Vitae:** o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) de acordo com as instruções do **Anexo 4.**
- VI. **Barema curricular preenchido** e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema (**Anexo 5**).
- VII. **Comprovante de vínculo funcional** – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.
- VIII. Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), demandado na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- IX. Candidatos(as) **Quilombolas e Indígenas** devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).

- X. Pessoas com Deficiência devem apresentar laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da Classificação Internacional de Funcionalidade demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 11 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- XI. Candidatos(as) que **necessitarem de condições especiais** para realização da etapa de Arguição devem apresentar formulário específico de acordo com o **anexo 6**.
- XII. Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar termo de autodeclaração de acordo com os **anexos 7, 8, 9 e 10**.
- XIII. Certificação de domínio de língua inglesa no ato da inscrição, apresentando os documentos discriminados abaixo:
- “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program”;
 - “International English Language Test – IELTS” com resultado mínimo de 6,5 pontos;
 - “Certificate of Advanced English (CAE)” ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge;
 - Certificado de aprovação de proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 pontos obtido nos últimos **cinco anos** transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados.

Parágrafo Único: Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

Art. 11º Caso o(a) estudante não tenha apresentado no ato da inscrição o documento que comprove proficiência em Língua Inglesa, o mesmo deve demonstrar proficiência em língua estrangeira, no máximo, até a metade do prazo regimental do curso.

Art. 12º Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou enviadas por e-mail e nem complementação de documentos por e-mail ou impressos.

Art. 13º A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico no **Anexo 2**.

Art. 14º O prazo para a solicitação de recursos será de até três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail que consta no **Anexo 2**.

3. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15º O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção de Mestrado composta por professores do Curso, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

Art. 16º Dependendo do número de candidatos(as) participantes no Certame, a Comissão de Seleção poderá convocar professores do Programa para assessorar a Comissão de Seleção, sendo os nomes dos(as) professores(as) divulgados na página do Programa junto com o documento de divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), previamente a realização da Etapa correspondente.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG-DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º As avaliações serão efetuadas de forma não presencial e será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o uso da sua internet para acesso aos *links* de todas as etapas do Certame, conexão e velocidade da mesma e que o dispositivo para ser utilizado (notebook, celular, smartphone, computador) possua webcam e microfones instalados e em bom funcionamento.

§ 3º O processo de seleção será dividido em três etapas:

Etapa I: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e do referencial teórico relacionado ao Pré-projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória)

Etapa II: Arguição *on line* do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória)

Etapa III: Avaliação curricular (Classificatória)

Art. 17º A Etapa I Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e do referencial teórico - é eliminatória e classificatória com peso 03 (três). O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado pela qualidade de seu conteúdo em aderência às linhas de pesquisa do PPG (publicação no site do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos). O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser apresentado obrigatoriamente segundo o modelo do **anexo 13**. Nesta etapa **serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez)**. Os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência e à vaga de servidor público deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), e os candidatos optantes pelas vagas das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 5,6 (cinco vírgula seis) para serem considerados aprovados.

- § 1º O Pré-projeto não deve conter identificação pessoal do candidato, incluindo nome ou CPF. Candidatos que enviarem Pré-projeto com identificação pessoal serão eliminados do Processo de Seleção;
- § 2º A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pela Comissão de Seleção de Mestrado não indica que o candidato desenvolverá o tema e nem terá vaga com o Docente pretendido, devendo indicar o orientador habilitado e pretendido após sua matrícula conforme cronograma do PPG;
- § 3º A Comissão de Seleção de Mestrado avaliará o Pré-projeto de Pesquisa seguindo os critérios estabelecidos no **Anexo 11**;
- § 4º Candidatos(as) que não elaborarem o Pré-projeto de pesquisa de acordo com o modelo do **Anexo 13** ou que tenham conteúdo de plágio identificados pelos avaliadores serão eliminados do processo de seleção.

Art. 18º A Etapa II Arguição do Pré-projeto - será de caráter classificatório e terá peso 5. Esta etapa será realizada de forma virtual, sendo gravada em áudio e vídeo e consistirá em exposição oral da proposta preliminar de pesquisa em 5 (cinco) minutos, seguida de arguição por membros designados pela Comissão de Seleção, podendo efetuar a transmissão de slides. Nesta etapa **serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez)**. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às **vagas de ampla concorrência e à vaga de servidor público** deverão obter **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, e os(as) candidatos(as) optantes pelas **vagas das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 5,6 (cinco vírgula seis)** para serem considerados(as) aprovados(as).

- § 1º Na Etapa II, a Comissão de Seleção de Mestrado avaliará o candidato(a) seguindo os critérios estabelecidos no **Anexo 12**.
- § 2º A etapa de arguição será realizada pelo Google Meet ou outra plataforma virtual similar, sendo de responsabilidade do candidato providenciar todos os meios para o acesso em dia e horário que serão informados pela comissão com pelo menos 24 horas de antecedência. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer problema na conexão remota do candidato, inclusive aqueles ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no processo de arguição *on line*.
- § 3º O link para acesso à sala de Arguição do Google Meet será encaminhado com pelo menos 24 horas de antecedência para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição (**Anexo 3**). É de responsabilidade do candidato informar corretamente o e-mail no formulário de inscrição. A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas ocasionados por erros de digitação do endereço de e-mail pelo candidato no formulário de inscrição.

Art. 19º A Etapa III. Avaliação curricular terá caráter classificatório e terá peso 2. Na avaliação curricular serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

Art. 20º Para a realização da etapa de Arguição, os(as) candidatos(as) deverão se preparar para a apresentação aos(às) docentes membros da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT, portando um **documento de identificação com foto, com 10 (dez) minutos de antecedência**, nos dias e horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 14**).

- § 1º As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 14**);
- § 2º A classificação final dos candidatos será definida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas I, II e III.
- § 3º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.
 - I - Maior nota do Pré-Projeto de Pesquisa;
 - II - Maior nota na arguição do Pré-Projeto de Pesquisa;
 - III – Maior nota na avaliação curricular
 - IV - Maior idade.

- § 4º Todas as etapas serão realizadas nos dias e horários estabelecidos no Cronograma de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 14**).
- § 5º A Comissão de Seleção de Mestrado se isenta de quaisquer problemas ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira na realização de todas as etapas.
- Art. 21º** O candidato que não estiver presente para arguição *on line* em data e horário pré-determinados pela Comissão de Seleção será excluído do Processo de Seleção.
- Art. 22º** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a o número de vagas indicadas no **Art. 2º**.
- Art. 23º** Para todos os efeitos, a contagem dos prazos, assim como o horário de todos os atos desse processo seletivo terá como parâmetro o **horário local de Maceió – AL**.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- Art. 24º.** A Comissão de Seleção divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 14**), na página eletrônica apresentada no **Anexo 2**.
- § 1º O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP (secretaria@propep.ufal.br), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados;
- § 2º O recurso encaminhado ao PPG-DIBICT deverá ser enviado para o e-mail que consta no **Anexo 2**;
- § 3º Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;
- § 4º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.
- Art. 25º.** O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 2** ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 14**).
- § 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado;
- § 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser enviado exclusivamente para a PROPEP, no horário normal de expediente.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- Art. 26º** Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 1º** deste Edital.
- § 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 2**;
- § 2º No ato da matrícula, os aprovados serão demandados para entrega de documentos na secretaria do PPG-DIBICT ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados;
- § 3º Os(as) candidatos(as) estrangeiros ou brasileiros portadores de diplomas de graduação de IES estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por IES brasileiras no ato da matrícula no PPG-DIBICT, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar tal comprovação;
- § 4º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo o candidato eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido;
- I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;
 - II. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação com colação de grau;

§ 5º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau;

§ 6º Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o Colegiado do PPG-DIBICT poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas com o disposto do **Art. .**

Art. 27º. A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 14**).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das etapas de seleção após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores;
- VI. Copiar projetos ou partes de artigos, notas, trabalhos de revisão, revisões sistemáticas, trabalhos de conclusão de curso, como monografias, dissertações e teses ou documentos afins.

Art. 29º Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG-DIBICT.

Art. 30º Bolsas disponibilizadas por agências de fomento ou pela UFAL poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPG-DIBICT, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 31º Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 32º Os resultados, homologação das inscrições e outros avisos relacionados ao processo de seleção serão divulgados com antecedência no site do Programa (**Anexo 2**).

Art. 33º A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

Art. 34º O curso de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, nível Mestrado terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da UFAL.

Maceió, 19 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Gilberto Costa Justino
Coordenador da Comissão de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Profa. Dra. Nídia Noemi Fabr e
Coordenadora do Programa de P s-Gradua o em
Diversidade Biol gica e Conserva o nos Tr picos

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de P s-Gradua o/PROPEP/UFAL

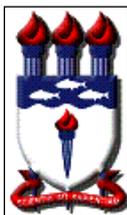
Profa. Dra. Iraildes Pereira Assun o
Pr -Reitor de Pesquisa e P s-Gradua o/UFAL

Anexo 1 - Vagas

Área de Concentração	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Servidores/UFAL	Políticas de ações afirmativas		
			Afrodescendentes	Indígenas	Portadores de necessidades especiais
Conservação da Biodiversidade Tropical	10	2	4	2	2

Anexo 2 – Endereços de contato

PPG	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos E-mail: ppgdibict.seleciona@gmail.com Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970



Anexo 3 – Formulário de inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção turma (ano): _____

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF Nome completo, sem abreviações

Data de nascimento / / Sexo masc fem Nacionalidade Endereço eletrônico

Endereço residencial

CEP Cidade UF DDD Fone Fax

Endereço para correspondência: Residencial Institucional

Local e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	<input type="text"/>

Curso de Graduação	Instituição de Graduação	Coefficiente Rendimento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Regime de Concorrência:

- Ampla concorrência
 Servidores da UFAL
 Políticas de Ações Afirmativas (Negro/a)
 Políticas de Ações Afirmativas (Negro(a): Quilombola)
 Políticas de Ações Afirmativas (Indígena)
 Políticas de Ações Afirmativas (Pessoa com Deficiência)

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa, etc.) Sigla

Órgão (instituto, faculdade, etc.) Unidade (deptº, laboratório, etc.)

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional Cidade UF

CEP Cidade UF DDD Fone Fax

Apresenta necessidades especiais? Não Sim, QUAIS:

3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Conservação da Biodiversidade Tropical

4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS

Necessitará de Bolsa <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vigência De __ / __ / ____	É empregado(a)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda: R\$ _____ Será liberado(a)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível: _____		até __ / __ / ____	Órgão: _____	

5 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos, **considerando projetos de pesquisa em andamento no Programa sob responsabilidade orientadores habilitados pelo DIBICT (Consultar no CV Lattes)**. (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

6 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demandado de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Anexo 2.

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	, / /	

Proibido mudança de formato

Anexo 4 – Instruções CV Lattes**INSTRUÇÕES PARA GERAR CURRÍCULO LATTES EM FORMATO PERSONALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA LATTES.**

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
 - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
 - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
 - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
 - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
 - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
 - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
 - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
 - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
 - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.

Anexo 5 – Barema curricular

ITEM	SUB-ITEM	Pontuação	Quant.	Pontuação total	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado acadêmico no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. Mestrado em área afim ou Mestrado profissional na Área Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	2,0			
	1.4. Certificado ou diploma de curso de graduação pleno	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
SUB-TOTAL Formação (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)					
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN*	1,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN*	2,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou com aceite definitivo em periódico com percentil Scopus igual ou superior a 50**	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou com aceite definitivo em periódico com percentil Scopus igual ou superior a 50**	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com percentil Scopus inferior a 50**	2,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceito definitivamente em periódico com percentil Scopus inferior a 50**	1,0			
	2.7. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,2			
	2.8. Coautor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,1			
	2.9. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,4			
	2.10. Coautor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,2			
SUB-TOTAL Produção científica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)					
3. Experiência acadêmica	3.1. Premiação por instituição pública ou evento científico por pesquisa efetuada (até 2 pontos)	1,0			
	3.2. IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluída com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa aceita a critério da comissão	1,0			
	3.3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior <u>no mínimo por seis meses completos</u>	1,0			
	3.5. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por semestre por <u>no mínimo seis meses completos</u>	0,05			
	3.6. Exercício de magistério superior por semestre por <u>no mínimo seis meses completos</u>	0,2			
	3.7. Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental <u>a cada seis meses completos</u>	0,1			
	3.8. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério <u>a cada 12 meses completos</u>	0,25			
SUB-TOTAL Experiência acadêmica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)					
				TOTAL	

* máximo de 4 pontos por capítulo e por livro ** Percentil disponível em <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicis/institucional/links>

Anexo 6 – Condição especialREQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO *ON LINE*

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para participar da Etapa de arguição *on line* do referido processo de seleção, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no Edital n.º 000/2020.1. PROPEP-CPG/UFAL/PPG-DIBICT. Para isso, anexo o documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual é portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto indico abaixo, o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição *on line*:

1. Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição)

() Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

2. Outras necessidades não especificadas acima

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 000/2020.1. PROPEP-CPG/UFAL/PPG-DIBICT

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, _____, RG nº _____,

_____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Anexo 8 – Autodeclaração étnico-indígena**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução n.º.

86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena

_____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato(a) _____

Anexo 9 – Autodeclaração étnico-racial - quilombola**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG no _____. Autodeclaro-me _____, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato _____

Anexo 10 – Autodeclaração de pessoa com deficiência**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, RG nº _____,

CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós- Graduação

_____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social

_____, possuo a deficiência

_____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura Candidato _____

Anexo 11 - Critérios para Pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa

Aspectos	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
Introdução com referencial teórico	Descrição adequada do objeto de estudo e do problema do Pré-projeto	Até 1,00	
	Apresentação da base conceitual que sustenta a hipótese/objetivos da pré-proposta, mediante fontes bibliográficas completas, atualizadas e coerentes com a temática proposta	Até 4,00	
Hipótese científica e objetivos	Estruturação clara, relacionada com a base conceitual da introdução e testável pelos materiais e métodos.	Até 3,00	
Materiais e métodos	Apresentação dos materiais e métodos adequados para o desenvolvimento do pré-projeto e que possibilite o teste da(s) hipótese(s) e cumprimento dos objetivos	Até 1,00	
Resultados esperados	Relação clara e objetiva dos resultados esperados considerando a hipótese, objetivos e os materiais e métodos informados	Até 0,50	
Cronograma	Exposição das etapas do trabalho em consonância com os objetivos do Pré-projeto	Até 0,25	
Referências bibliográficas	Indicação de referências pertinentes ao assunto do trabalho em formato ABNT	Até 0,25	
Pontuação total obtida pelo candidato			

Anexo 12 - Critérios para avaliação da Arguição

Aspectos	Pontuação (máximo de 10 pontos)	Pontuação obtida pelo candidato
Capacidade de planejamento, organização e explanação lógica do Pré-projeto de Pesquisa	1,50	
Domínio básico e atual do conteúdo teórico relacionado à proposta dentro das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG-DIBICT	3,00	
Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada	1,50	
Domínio do conteúdo apresentado no Pré-projeto, com conhecimento da metodologia da pesquisa a ser utilizada, bem como a adequação ao problema de pesquisa e a expectativa de resultados esperados e grau de inovação	4,00	
Pontuação total do candidato		

Anexo 13 – Pré-Projeto de Pesquisa

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (máximo 1 página)

1.1 TÍTULO

COLOCAR O TÍTULO DA PROPOSTA

1.2 LINHA DE PESQUISA (marque X em uma)

Diversidade e ecologia de organismos tropicais
Conservação e manejo em ecossistemas tropicais

MACEIÓ
ANO

2 QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA (máximo 2 páginas)*

**Colocar o texto com a justificativa em termos científicos do porque é importante que a pesquisa seja desenvolvida e seu aspecto inovativo.*

3 BASE CONCEITUAL E REVISÃO DE LITERATURA (máximo 5 páginas)*

**Desenvolver um texto com a base conceitual ou teórica sobre o tema da pesquisa e incluir a revisão da literatura efetuada, a qual deve ser abrangente e atualizada suficiente para que o avaliador perceba que o autor conhece e compreende o conhecimento existente sobre o tema e seus desafios.*

4 PERGUNTAS CIENTÍFICAS/HIPÓTESES/OBJETIVOS ESPECÍFICOS (máximo 2 páginas)

4.1 PERGUNTAS CIENTÍFICAS*

**Colocar de forma concisa qual/is a/s pergunta/s científica/s que se desdobram da base conceitual e justificativa acima narradas.*

4.2 HIPÓTESES

**Apresentar a hipótese científica sustentada pela base conceitual anteriormente narrada. No caso de tese as hipóteses são obrigatórias e se recomenda pelo menos uma por capítulo/manuscrito a ser produzido durante o doutorado.*

4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Colocar os objetivos específicos que serão executados para responder a/as perguntas científicas ou testar as hipóteses da pesquisa.*

5 MATERIAIS E MÉTODOS (máximo 2 páginas)*

**Apresentar o delineamento ou estratégia amostral ou experimental para testar a(s) hipótese(s) científicas. Indicar como será efetuada a coleta de dados primários ou secundários (neste caso indicar as fontes e mecanismos de busca). Descrever o processamento de dados e as técnicas estatísticas a serem aplicadas. Caso seja necessário licenças para coleta e de comitê de ética favor indique a disponibilidade ou tramitação.*

6 PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS OU SOCIOECONOMICAS DA PROPOSTA (máximo 1 página)

Indicar qual progresso para a ciência, tecnologia, sociedade que o proponente entende que a pesquisa proposta pode apresentar se concluída com sucesso. **INDICAR O GRAU DE INOVAÇÃO DO PRÉ-PROJETO.*

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (sem máximo)*

**Indicar a bibliografia citada*

Anexo 14 – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL	OBSERVAÇÕES
Período de inscrições	19/10/2020	19/11/2020	SIGAA
	2a feira	5a feira	
Avaliação documental	23/11/2020		Comissão de Seleção
Divulgação de resultados: Homologação das inscrições	23/11/2020	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
	2a feira		
Recebimento de recursos da Homologação das inscrições	24/11/2020	26/11/2020	Enviar para e-mail do anexo 2
	3a feira	5a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	01/12/2020	-	Comissão de Seleção
Etapa I: Avaliação de projetos e divulgação de resultados	07/12/2020	14/12/2020	Comissão de Seleção
	2a feira	2a feira	
Recebimento de recursos da Etapa I	15/12/2020	17/12/2020	Enviar para e-mail do anexo 2
	3a feira	5a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	18/12/2020	-	Comissão de Seleção
	6a feira	-	
Etapa II: Avaliação Oral	18/01/2021	20/01/2021	Comissão de seleção e candidatos
	2a feira	4a feira	
Divulgação de resultados: Aprovados na Etapa II	20/01/2021	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos da Etapa II	21/01/2021	25/01/2021	Enviar para e-mail do anexo 2
	5a feira	2a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	26/01/2021	-	Comissão de Seleção
	3a feira	-	
Etapa III: Avaliação Curricular	27/01/2021	29/01/2021	Comissão de Seleção
	4a feira	6a feira	
Recebimento de recursos da Etapa III	01/02/2021	03/01/2021	Enviar para e-mail do anexo 2
	2a feira	4a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	04/02/2021	-	Comissão de Seleção
	5a feira	-	
Totalização dos resultados de todas as etapas apuradas e homologação pelo Colegiado, enviando ata para PROPEP	05/02/2021	-	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG
	6a feira		
Recebimento de recursos dos resultados finais	08/02/2021	10/02/2021	PROPEP
	2a feira	4a feira	
Julgamento dos recursos	11/02/2021		PROPEP
	5a feira		
Divulgação: Resultados oficiais após recursos	12/02/2021		PROPEP / site PPG-DIBICT
	6a feira		
Previsão do período NORMAL de matrícula acadêmica e institucional de discentes regulares	27/02/2017	01/03/2017	Secretaria do PPG
	2a feira	4a feira	
Previsão da aula Inaugural	03/03/2017	tarde	PPG
	6a feira		
Previsão para o início das aulas	06/03/2017	tarde	PPG
	2a feira		